

ADVOGADO: João Paulo Franco Machado - OAB: 11.085/ES

RELATOR: JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

5 - Prestação de Contas Nº 21-23.2015.6.08.0000 - CLASSE 25 -VITÓRIA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2014

REMETENTE: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/ES, por seus responsáveis.

ADVOGADOS: Sirlei de Almeida - OAB: 7657/ES e Outros

RELATOR: JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

6 - Recurso Eleitoral Nº 18-90.2015.6.08.0025 - CLASSE 30 -LINHARES - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2014

RECORRENTE: Partido Trabalhista Cristão - PTC, do município de Linhares/ES

ADVOGADOS: Fernando dos Santos - OAB: 13090/ES e Outro

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 29 de agosto de 2017.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 354, DE 28/08/2017.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13093/2012, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Carina Charpinel Ventorini**, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 355, DE 28/08/2017.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14096/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Keilla dos Santos Penna Ferreira**, Analista Judiciária, apta à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 356, DE 28/08/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 10656/2014, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: